



DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2022/GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DAS AULAS PRESENCIAIS DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a senhora HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e:

CONSIDERANDO o crescente número de casos positivos de Covid-19, no município de Trindade, Estado de Pernambuco, mormente em razão do surgimento da nova variante omicron, que apresenta altíssimo índice de transmissibilidade;

CONSIDERANDO o surgimento do grande número de casos de gripe (h3n2) no município de Trindade;

CONSIDERANDO que a saúde de é direito de todos e dever do Estado, conforme previsto no art. 196 da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º Fica adiado o início das aulas presenciais no município de Trindade, Estado de Pernambuco, para o dia 07 de março de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O retorno das aulas presenciais nas escolas das redes públicas municipal e estadual dar-se-á na data constatare do *caput* deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

HELBE DA SILVA
RODRIGUES

NASCIMENTO:03264762455

Assinado de forma digital por

HELBE DA SILVA RODRIGUES

NASCIMENTO:03264762455

Dados: 2022.02.04 10:33:21 -03'00'

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

